

1 INTRODUÇÃO

As unidades de conservação (UC) inseridas em áreas urbanas comportam especificidades de gestão associadas a impactos resultantes da rápida expansão das cidades e de pressões antrópicas contínuas sobre os fragmentos de localizados em áreas naturais. Efeitos derivados das formas de uso do solo, acesso, riscos, territorialidades, desigualdade social e outras questões associadas à justiça ambiental, impõem esforços diferenciados e medidas integradas para assegurar a proteção e o manejo desses ecossistemas.

Conforme menciona Oliveira (2008 *apud* Detzel, 2012b), a preservação da natureza em grandes centros urbanos interfere diretamente no cotidiano da cidade e, neste sentido, define relações conscientes e responsáveis da administração pública e do cidadão com os recursos naturais, que podem ser traduzidas através da capacidade de priorizar mecanismos eficazes de planejamento urbano alinhados à estabilização de encostas, proteção de mananciais, qualidade climática, preservação da paisagem e do patrimônio natural.

Nesse contexto, algumas determinações normativas adotadas nos últimos anos pelo Município do Rio de Janeiro buscaram minimizar lacunas relacionadas à implementação e gestão das UC municipais. Cabe destacar a Resolução SMAC nº 307, de 15 de abril de 2003, que estabelece a forma de gestão dos Parques Naturais Municipais que não dispõem de Plano de Manejo, e publica o Manual de Gestão Ambiental para Parques Naturais Municipais, definindo programas de conservação e recuperação dos recursos naturais; de uso público; de infraestrutura e equipamentos; e de segurança, com diretrizes para a elaboração de projetos de execução de serviços para a gestão das UC.

Entretanto, na prática tal iniciativa não substitui o compromisso com a elaboração de Planos de Manejo, constituídos em termos de fases e formulados de modo a integrar um conjunto de subsídios técnicos e científicos referentes às características bióticas e abióticas das áreas naturais protegidas, assim como diagnósticos socioeconômicos que balizam a gestão da UC a partir de suas implicações com o entorno. No caso da Prefeitura do Rio de Janeiro, cabe à Gerência de Gestão das Unidades de Conservação (GUC/CPA/SMAC) a responsabilidade pela elaboração e implementação de planos de manejo das UC municipais.

O processo de elaboração de planos de manejo de importantes UC municipais da Cidade do Rio de Janeiro, iniciado em 2011, integra o planejamento e a execução de uma agenda de política integradora para o desenvolvimento sustentável, que rompa com o modelo excludente entre as lógicas do crescimento urbano e da conservação ambiental (Detzel, 2012a).

Com efeito, segundo o autor, trata-se de assegurar imprescindível ferramenta de trabalho para o gestor, assim como o pleno direito do cidadão a benefícios ambientais fundamentais para o bem estar. Dentro deste escopo, o presente Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca busca materializar meios e modos de harmonizar normas ambientais e urbanísticas; qualificar o papel do gestor face às crescentes expectativas de sustentabilidade ambiental da população; assim como fortalecer e dar maior eficiência às ações de proteção dos ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica, na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro.

Em termos de articulação institucional para o incremento da gestão das UC municipais, cabe destacar a criação do Mosaico Carioca de Áreas Protegidas, instituído pela Portaria Federal nº 245, de 11 de julho de 2011. Composto por 02 UC federais, 04 UC estaduais e 17 UC municipais localizadas no Município do Rio de Janeiro, o Mosaico busca compatibilizar, integrar e otimizar as atividades

desenvolvidas em cada UC relacionadas às atividades desenvolvidas na fronteira entre as UC, acesso, fiscalização, monitoramento e avaliação dos planos de manejo, pesquisa científica, alocação eficaz de recursos advindos das compensações oriundas do licenciamento ambiental de empreendimentos, assim como a relação com a população residente na área do mosaico.

Sendo uma das categorias de UC do grupo de proteção integral, os Parques Naturais Municipais (PNM), são de posse e domínio público, destinados à visitação, lazer e pesquisas científicas, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985/00.

Com área de 159,82 hectares, o PNM Paisagem Carioca foi criado pelo Decreto N.º 37.231 de 05 de julho de 2012, no dia nacional do meio ambiente, considerando em primeiro lugar, a reivindicação da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências - ALMA, da Associação dos Moradores da Urca – AMOUR, Associação de Moradores do Morro da Babilônia - MA Babilônia, do Movimento Salvem o Leme e do Grupo de Ação Ecológica – GAE visando a criação de parque na região. Em segundo lugar, o parque foi criado diante da necessidade de preservação e promoção do patrimônio paisagístico da região e, em especial, do sítio e respectiva zona de amortecimento, reconhecidos pela UNESCO como Patrimônio Mundial na categoria de Paisagem Cultural da Humanidade.

2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)

A seguir apresenta-se uma caracterização geral da unidade de conservação (PNM Paisagem Carioca).

2.1 LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O Parque Natural Municipal Paisagem Carioca está localizado no município do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, que compõe a região Sudeste do Brasil, conforme apresentado nas Figuras 2.1 e 2.2 que indicam o mapa de situação da Unidade no contexto Nacional e Estadual, respectivamente.



Figura 2.1 Mapa de situação do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca contexto nacional. Fonte: (IBGE, *apud* DETZEL, 2012a).



Figura 2.2 Mapa de situação do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca no contexto estadual. Fonte: (IBGE, *apud* DETZEL, 2012a).

O PNM Paisagem Carioca está inserido na Área de Planejamento (AP) 2 do município do Rio de Janeiro, abrangendo as Regiões Administrativa (RA) IV (bairros da Urca e Botafogo), e na RA V correspondente ao bairro de Copacabana, conforme apresentado na Figura 2.3, e vista aérea da UC na Figura 2.4.



Figura 2.3 Mapa de situação do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca no contexto municipal.



Figura 2.4 Vista aérea do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca no contexto municipal. Fonte, SMAC, 2012.

O acesso para o Parque Natural Municipal Paisagem Carioca pode ser realizado através da sua sede no setor Chacrinha, Rua Guimarães Natal s/n.º, Copacabana, Rio de Janeiro. Partindo-se da Zona Norte, o acesso principal à região onde se situa o PNM Paisagem Carioca é realizado via Túnel Rebouças e o seu prolongamento pelo Viaduto Saint Hilaire com conversão para o lado direito para acessar a Rua Jardim Botânico e desta prosseguir em direção ao bairro do Humaitá até a Rua Pinheiro Guimarães e por seu prolongamento, Rua Arnaldo Quintela até a Avenida Lauro Sodré. Da Avenida Lauro Sodré se atinge a Avenida Princesa Isabel que em seu final se encontra com a Avenida Atlântica. Por esta, em direção Leste, se atinge a Praia e o Morro do Leme.

O PNM Paisagem Carioca pode ser acessado da Zona Norte também pelo bairro de Botafogo, com acesso pelo túnel Santa Bárbara e seu prolongamento pela Rua Pinheiro Machado até a Rua Muniz Barreto e desta até a praia de Botafogo até atingir a Rua da Passagem posteriormente a Rua General Góis Monteiro e a Avenida Lauro Sodré e desta repetindo o itinerário anterior.

O PNM Paisagem Carioca também pode ser acessado a partir do Centro da Cidade por um itinerário litorâneo que pode ser seguido a partir da Avenida Infante Dom Henrique (Parque do Flamengo - Parque Brigadeiro Eduardo Gomes) seguindo pelas Avenidas Rui Barbosa e Nações Unidas atravessando o Túnel do Pasmado até a Avenida Lauro Sodré e desta seguindo o itinerário acima transcrito.

A partir de outros bairros da Zona Sul, o acesso se faz por meio das ruas que acessam o bairro de Copacabana até o bairro do Leme. Do bairro de Botafogo o acesso pode se dar pela rua Real Grandeza e seu prolongamento pelo Túnel Alaor Prata (Túnel Velho) e deste pela Ladeira dos Tabajaras e Rua Siqueira Campos até atingir a Avenida Atlântica e desta até a Praia do Leme.

Partindo-se da Barra da Tijuca, o acesso ao PNM Paisagem Carioca se faz pela Autoestrada Lagoa-Barra e sua ligação com a Avenida Borges de Medeiros, seguindo-se então pela Avenida Eptácio Pessoa até a Avenida Henrique Dodsworth (vulgarmente chamada de Corte de Cantagalo) e desta pela Rua Miguel Lemos até a Avenida Atlântica, seguindo-se até a Praia do Leme. Outra opção é seguir pela Avenida Niemeyer, passando pelas Avenidas Delfim Moreira (Praia do Leblon) e Vieira Souto (Praia de Ipanema) seguindo até a Rua Francisco Otaviano até a Avenida Atlântica e desta até a Praia e Morro do Leme.

2.2 FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

FICHA TÉCNICA PARQUE NATURAL MUNICIPAL PAISAGEM CARIOCA	
ADMINISTRAÇÃO	
Nome da Unidade: Parque Natural Municipal Paisagem Carioca	
Endereço da Sede: Rua Guimarães Natal s/n.º	
Bairro: Copacabana	Cidade: Rio de Janeiro
CEP: 22011-090	Telefone: (21) 2542-3247
E-mail: pechacrinha@gmail.com	Fax:
Rádio Frequência: sim	
Recursos Humanos: 1 gestor, 1 gestor adjunto, 1 agente administrativo, 5 guardas do grupamento de defesa ambiental (GDA), 6 vigias e 4 garis.	
Infraestrutura: sede contendo auditório com capacidade para 25 pessoas, parquinho para crianças, campo de futebol, banheiros públicos, bebedouro, mesas e cadeiras na área de uso público do setor Chacrinha.	
A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	
Ato de Criação: Decreto N.º 37.231 de 05 de julho de 2013.	
Objetivos da UC: <ul style="list-style-type: none"> • Garantir espaços verdes e livres para a promoção do lazer em área natural; • Conservar, proteger e recuperar o ecossistema de Mata Atlântica existente e o patrimônio paisagístico da área; e, • Garantir a preservação dos bens naturais tombados. 	
Municípios Abrangidos: município do Rio de Janeiro	
Situação Fundiária: () Não regularizada. (X) Regularizada parcialmente () Regularizada integralmente	
Altitude Máxima: 241,8m (setor Chacrinha)	Altitude Mínima: 0 m
Coordenadas do Quadrante (Latitudes Norte e Longitudes W de Greenwich) Ponto superior direito: Lat.22/57/11.96 sul, Long. 43/11/28.43 oeste Ponto inferior direito: Lat. 22/58/20.25 sul, Long. 43/08/36.11 oeste	
Área: 159,82 hectares	Perímetro: 11.858 Km
Geologia: O substrato rochoso do município do Rio de Janeiro é formado basicamente por rochas metamórficas de alto grau e rochas ígneas intrusivas de idade pré-cambriana, geradas em profundidade na crosta terrestre a mais de 570 milhões de anos. As metamórficas predominantes são os gnaisses e migmatitos, já os granitos predominam na classe das ígneas intrusivas. Todo este conjunto geológico é atravessado por rochas ígneas mais recentes, na forma de diques básicos de basaltos e diabásios ou diques alcalinos. Cabe ressaltar que este contexto geológico apresenta uma variedade de estruturas geológicas que muito influenciam na geração dos deslizamentos, principalmente através das ocorrências de fraturas, falhas, dobras e foliações nas	

rochas.

A área de interesse apresenta-se predominantemente sob domínio de gnaisses com textura facoidal (microclina-gnaisses), cuja expressão de ocorrência são os morros do Pão de Açúcar, São João e Cabritos e em menor exposição os gnaisses ricos em biotita.

Solo:

Os solos desenvolvidos na área são oriundos da decomposição das rochas gnáissicas, condicionados pelo relevo forte. Apresentam uma associação de tipos de solos podzólico vermelho-amarelo, eutrópico, de textura média, argiloso, e solos litólicos indiscriminados, onde o horizonte A é moderado (EMBRAPA, 1980) formado principalmente, pela decomposição de matéria orgânica de Floresta Atlântica Costeira.

Clima:

A UC está incluída na região delimitada como subtipo Aw, indicando clima tropical com uma estação seca em que a precipitação média mensal é inferior a 60 mm em pelo menos um mês por ano, na época de sol mais baixo e dias mais curtos (inverno). Segundo o INMET, na cidade do Rio de Janeiro, observa-se uma amplitude da temperatura média mensal de 5,2°C, com máximas médias de 26,6°C, em fevereiro e, 21,4°C em julho.

Vegetação:

A UC está incluída integralmente na região da Floresta Ombrófila Densa ou Floresta Atlântica, outrora representada pela sua formação submontana (30 a 390 m s.n.m.), e emoldurada por áreas de Refúgios Vegetacionais (campos e vegetação rupestre) nos costões rochosos e nas porções mais íngremes. As atividades humanas, ao longo de quatro séculos, modificaram substancialmente a cobertura vegetal natural da área, não apenas pelo aproveitamento das madeiras das florestas e ocupação das encostas, mas também por um sem número de incêndios que afetaram a vegetação dos afloramentos rochosos. O que se observa atualmente, portanto, é um mosaico de estádios sucessionais onde originalmente vicejavam as florestas submontanas, além da vegetação rupestre.

No passado recente, porções significativas das encostas encontravam-se cobertas por capim-colonião (*Panicum maximum*), gramínea exótica que se expandiu devido ao ateamento de fogo de origem antrópica e que invadiu o espaço antes ocupado pela vegetação autóctone. Todavia, esse espaço vem sendo recuperado graças aos sucessivos esforços de restauração ecológica que têm sido empreendidos ao longo das últimas décadas por instituições, com destaque para a Prefeitura do Rio de Janeiro. Atualmente, as comunidades de capim colonião estão restritas à pequenas áreas, já que as áreas de recuperação ambiental ocupam um espaço significativo da UC.

Fauna:

Existem poucos levantamentos sobre a fauna da UC, com exceção da avifauna, a qual é essencialmente florestal, destacando-se o tipo silvícola tamnícola (espécie que vive em floresta e, mais especificamente, em galhos/ramagens) de exploração do ambiente. Um total de 207 (com 35 táxons confirmados para área) inclui-se nesse padrão, cuja representatividade é decorrente da própria dominância das paisagens florestais, em grande parte preservada. A UC e o entorno contam com o registro confirmado de 58 espécies de aves. Esses valores correspondem a cerca de 10 % da avifauna conhecida para todo o município do Rio de Janeiro. A UC não tem capacidade de manter populações viáveis de mamíferos de grande porte, porém algumas espécies de pequenos mamíferos, como gambás, tatus, morcegos, já foram observadas. A herpetofauna registra-se com a ocorrência de um lagarto de grande porte, o teiú *Tupinambis merianae*, lagartixa-das-pedras *Tropidurus torquatus* e diversas serpentes. Além da ocorrência da fauna nativa, destaca-se a numerosa população do mico-estrela *Callithrix* spp., originário do nordeste brasileiro e hoje bastante comum na mata que circunda a UC.

<p>Relevância:</p> <p>O Parque Natural Municipal Paisagem Carioca abriga fragmentos de floresta atlântica com espécies ameaçadas de extinção. Além disso, o parque possui importância histórica na defesa da Cidade do Rio de Janeiro, desde o século XVIII, do Forte do Anel, hoje em ruínas, e do Forte Duque de Caxias (Forte do Vigia), tombado por decreto municipal. O passeio pelo parque proporciona ao visitante belíssima vista da Baía da Guanabara e arredores da Cidade do Rio de Janeiro e de Niterói, que foram fundadas entre o mar e as belas montanhas cobertas pela exuberante Mata Atlântica.</p>
<p>Bioma: Mata Atlântica</p>
<p>Ecosistema: Floresta Ombrófila Densa e Refúgios Vegetacionais (vegetação rupreste)</p>
<p>Plano de Manejo anterior: () Sim (X) Não</p>
<p>Principais Problemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipe de fiscalização da UC insuficiente; - Infraestrutura de apoio apenas na área do Parque Estadual da Chacrinha; - Acesso pelas trilhas não controlado; - Presença de espécies exóticas (fauna e flora).
<p>INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA OS VISITANTES</p>
<p>Acesso à Sede da Unidade</p>
<p>A Unidade possui acesso oficial pelo setor Chacrinha.</p>
<p>Atrativos e época de visitação</p>
<p>Os principais atrativos são a paisagem, passeios pelas trilhas e uso de equipamentos de uso público localizados no Parque Estadual da Chacrinha. A visitação ocorre durante todo o ano.</p>
<p>AÇÕES DESENVOLVIDAS</p>
<p>Fiscalização: conta com a presença diária de cinco guardas municipais do Grupamento de Defesa Ambiental – GDA, quatro deles em regime de plantão de 12h por 36h e apenas um deles em regime 5 dias por 2 dias.</p>
<p>Pesquisas: estão em andamento 01 pesquisa científica autorizada.</p>
<p>Acordos e Parcerias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associação de Moradores das Ruas Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e adjacências - ALMA • Associação de Moradores do Morro da Babilônia - MA Babilônia • Movimento “Salvem o Leme” • Grupo Ação Ecológica - GAE • Federação de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro - FERMERJ • Associação dos Moradores da Urca – AMOUR • Associação de moradores do Leme – AMA Leme • Associação de Moradores dos Morros dos Cabritos – AMA Cabritos • Associação de amigos da APA do Morro do Leme – SOAPA Leme • Associação de Moradores do morro Chapéu Mangueira – AMA Chapéu Mangueira • Escola do Comando e Estado Maior do Exército - ECEME • Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

- Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ
- Instituto Estadual do Ambiente – INEA
- Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

2.3 HISTÓRICO, ANTECEDENTES LEGAIS E JUSTIFICATIVAS DE CRIAÇÃO

A cidade do Rio de Janeiro já possuiu a relevância de uma capital federal, Cidade-Estado e por último capital do Estado do Rio de Janeiro. As várias instâncias governamentais que se sucederam cuidaram de proteger grande parte do patrimônio natural aqui existente. De fato, o histórico de destinação de áreas para conservação em território carioca, remonta ao período colonial quando o Príncipe Regente, D. João VI em 1808 criou o Jardim d’Aclimação, logo transformado em Real Horto e que nos dias de hoje, ampliado com a incorporação de várias terras, abriga o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico.

Em 1961, já como Estado da Guanabara, é criado pelo Governo Federal em área totalmente inserida no território urbano, o Parque Nacional do Rio de Janeiro (que só em 1967 recebe a denominação atual de Parque Nacional da Tijuca). O ato de sua criação – Decreto n.º 50.923/61 – refere-se à área da seguinte maneira:

[...] as florestas existentes na área urbana da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, são dignas de proteção e cuidados especiais por parte dos Poderes Públicos, não só pelas belezas naturais e paisagísticas que oferecem, como por serem elas protetoras de mananciais existentes na região [...]"

Já tendo o status de Cidade do Rio de Janeiro, o impulso para a criação de áreas naturais protegidas se deu a partir dos anos 1980/90 com a forte participação da sociedade, que preocupada com o rápido crescimento urbano – reivindicava ao Poder Público a preservação de espaços territoriais, seja por sua importância ambiental, paisagística ou até mesmo para o lazer.

Reflexo desse movimento, a Lei Orgânica do Município de 1990 já estabelecia diversos mecanismos próprios à proteção ambiental. Posteriormente, o Plano Diretor Decenal de 1992, antes mesmo da instituição de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação, já estabelecia para a Cidade do Rio de Janeiro o instrumento da criação de Unidades de Conservação dentro da Política Ambiental de Proteção com um universo de categorias de unidades passíveis de serem aplicadas de acordo com as necessidades específicas de proteção. Tal posicionamento foi ratificado pelo recente Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar n.º 111 de 1º de fevereiro de 2011.

Assim é que o Município do Rio de Janeiro, que abrigava até 1989 quinze áreas que podem ser classificadas como Unidades de Conservação sob a ótica da atual legislação, viu este número passar para 33 áreas protegidas num período de apenas 10 anos, chegando aos dias atuais a mais de 55 Unidades de Conservação sob diferentes tutelas.

Se inicialmente a proteção de importantes áreas, ecossistemas, ou mesmo paisagens da cidade se dava através de atos legais de diferentes tipos (leis de criação, decretos, tombamentos, etc.), os Planos Diretores, de 1992 e o atual de 2011, possibilitaram organizar e sistematizar o processo de criação de unidades de conservação e demais áreas protegidas.

No ano de 2000, com a edição da Lei Federal nº 9.985 que regulamentou o artigo 225 da Constituição Brasileira, instituindo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, o

processo de criação de áreas protegidas foi definitivamente ordenado para todo o país, encontrando na Cidade do Rio de Janeiro não só uma prática legislativa prévia, como também uma experiência efetiva.

No período de 2000/2001, iniciaram-se os estudos para a formulação de proposta de Tombamento da “Paisagem Cultural do Rio de Janeiro” encaminhada à UNESCO, onde a paisagem do atual Parque Natural Municipal Paisagem Carioca figurava como parte integrante. A proposta foi endossada pelos Ministérios da Cultura, de Meio Ambiente, órgãos do Patrimônio Histórico e Ambiental dos Governos Estadual e Municipal, recebeu da UNESCO críticas, dentre elas uma justamente relacionada à falta de critérios ambientais de proteção em área contígua a UC, a área do Pão de Açúcar (DETZEL, 2012a). E, neste contexto, foi então proposta a criação do Monumento Natural do Pão de Açúcar.

Ainda segundo o autor essa proposta foi submetida ao IBAMA em setembro de 2002 e em 2003 teve parecer favorável, aconselhando que a Unidade fosse estabelecida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Em julho de 2004, os Analistas Ambientais do IBAMA recomendaram a constituição da Unidade de Conservação pela Prefeitura do Rio de Janeiro, já que a área já vinha sendo administrada por esse ente do governo. Tal proposta recebeu parecer favorável da então Gerência Executiva do IBAMA-RJ, em setembro de 2005, tendo sido remetido à Prefeitura no mesmo mês. Finalmente, em 1º de junho de 2006, o Decreto Municipal nº 26.578, declara o conjunto dos Morros do Pão de Açúcar e Urca como Monumento Natural, com os objetivos de: garantir espaços verdes e livres para a promoção do lazer em área natural; conservar, proteger e recuperar o ecossistema de Mata Atlântica existente e o patrimônio paisagístico da área; e garantir a preservação dos bens naturais tombados.

O Parque Natural Municipal Paisagem Carioca foi criado a partir dos estudos que vinham sendo realizados pela Gerência de Proteção Ambiental (SMAC/CPA) no âmbito da construção técnica da proposta de criação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Complexo Cotunduba - São João, cuja origem se baseou no território ampliado da Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) do Complexo Cotunduba - São João, criada pela Lei Municipal n.º 5.019, de 6 de maio de 2009. A APARU, por sua vez, foi originada da fusão das Áreas de Proteção Ambiental dos Morros da Babilônia e São João e da APA dos Morros do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba além da incorporação de áreas urbanas do entorno.

Enquanto a Gerência de Proteção Ambiental procedia aos estudos para a criação da APA Complexo Cotunduba - São João, o Conselho Gestor da APA dos Morros da Babilônia e São João, criado pela Resolução SMAC n.º 80, de 8 de dezembro de 2000, discutia e se mobilizava para criação de um Parque Natural Municipal englobando o Parque Estadual da Chacrinha e as APA dos Morros da Babilônia e São João e da dos Morros do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba em função se restringir os usos e ocupação das áreas citadas e também como formar de impedir o estabelecimento de um teleférico na APA dos Morros da Babilônia e São João pela Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar sob alegação de impactos ambientais e de vizinhança no bairro do Leme. A mobilização dos atores sociais sensibilizou o Prefeito Eduardo Paes que, em 05 de junho de 2012, dia nacional do meio ambiente, decretou a criação do PNM Paisagem Carioca.

Nesses termos, o Parque Natural Municipal Paisagem Carioca é composto pela fusão de parte das Áreas de Proteção Ambiental (APA) dos Morros da Babilônia São João, APA do Morro do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba, e pelo Parque Estadual da Chacrinha, conforme apresentado na Figura 2.5, a saber:

Decreto Estadual Nº 2.853, de 22 de maio de 1969 – Parque Aldir de Castro Dantas (Parque Estadual da Chacrinha): criado com o objetivo de designar uma área para a coletividade dos bairros de Copacabana e Leme, levando em consideração a densidade demográfica local. Para que no mesmo, além da preservação do ecossistema natural, possam ser realizadas pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato

com a natureza e de turismo ecológico. Como assim é decretado no art. 11, do SNUC em relação aos Parques Nacionais, Parques Estaduais e Parques Naturais Municipais.

Decreto Municipal N° 14.874, de 11 de junho de 1996 – APA dos Morros da Babilônia de São João: criada com o objetivo de recuperar e preservar a cobertura vegetal existente; preservar e asilar exemplares raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da flora e fauna; proteger sítios de excepcional beleza e valor científico; estimular às atividades de lazer, quando compatíveis com os demais objetivos da APA, e proteger e valorizar o entorno do bem natural Tombado, assim como consta em seu Artigo 2°. Este Decreto define os morros da Babilônia e de São João como “Macrozona de Restrição à Ocupação Urbana pelo Plano Diretor Decenal da Cidade e do Tombamento como Patrimônio Paisagístico do Município Sujeito à Proteção Ambiental” pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural -IPHAN, o Poder Público Municipal se encontra na obrigação de coordenar e proteger esta área de proteção permanente tendo em vista o art. 463 da Lei Orgânica do Município.

Decreto Municipal nº. 14.008, de 5 de julho de 1995 – APA do Morro do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba: criada com o objetivo de instituir a regulamentação dos usos e ocupações do solo da unidade de conservação.

Lei n.º 5019, de 06 de maio de 2009 - a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana - APARU do Complexo Cotunduba São João foi criada pela da lavra do vereador Eliomar Coelho, sem estudo técnico e sem a participação da sociedade, mesmo após ter sido sancionada a Lei do SNUC (BRASIL, 2000). Esta APARU, oriunda do Projeto de Lei 1520/2007, abrange o conjunto APA do Morro do Leme e APA dos Morros da Babilônia e São João e pequeno trecho da praia do Leme, inserido na APA da Orla Marítima da Orla das Praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca.



Figura 2.5 Unidades de Conservação que serviram como base para a criação do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca no contexto municipal.

Antecedentes Legais:

- Lei Federal nº 3.735, de 14/04/1960, estabelece normas para o novo Estado da Guanabara assumir, independentemente de qualquer ato de transferência, os direitos, encargos e obrigações do antigo Distrito Federal, o domínio e a posse dos bens móveis ou imóveis à ele pertencente e os serviços públicos por ele prestados ou mantidos;
- Decreto Estadual Nº 2.853/69 – cria o Parque Aldir de Castro Dantas (Parque Estadual da Chacrinha): com o objetivo de designar uma área para a coletividade dos bairros de Copacabana e Leme, levando em consideração a densidade demográfica local. Para que no mesmo, além da preservação do ecossistema natural, possam ser realizadas pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Como assim é decretado no art. 11, do SNUC em relação aos Parques Nacionais, Parques Estaduais e Parques Naturais Municipais.
- Lei complementar nº 20, de 01/07/1974, estabelece a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, sendo que no artigo 13, institui a propriedade dos bens de qualquer natureza que, por decreto-lei do Governador do Estado, forem reconhecidos de domínio municipal, aos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói;
- Decreto Municipal nº 1.446, de 02/03/1978, aprova o projeto de Estruturação Urbana - PEU 001 - de proteção ambiental e de preservação paisagística de parte da Área de Planejamento 2 - AP-2, compreendendo o bairro da Urca, os Morros do Pão de Açúcar, da Urca e da Babilônia;
- Decreto Municipal Nº 14.874/96 – cria a APA dos Morros da Babilônia de São João.
- Decreto Municipal nº. 14.008 de 5 de julho de 1995 – cria a APA do Morro do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba: criada com o objetivo de instituir a regulamentação da APA do Morro do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba,
- Lei n.º 5019, de 06 de maio de 2009 - a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana - APARU do Complexo Cotunduba São João.
- Decreto N.º 37.231 de 05 de junho de 2013 - cria o Parque Natural Municipal Paisagem Carioca.
- Decreto Nº 37.486 de 05 de agosto de 2013 – cria a Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca.

2.4 ORIGEM DO NOME

O nome da Unidade de Conservação foi inspirado no recente reconhecimento da paisagem carioca como Patrimônio Mundial da Humanidade, na categoria Paisagem Cultural, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.